



LEI Nº 1.445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.314/2021, criando e extinguindo, mediante fusão e desmembramento, Secretarias, e modificando seus quadros de cargos, todos vinculados ao Poder Executivo do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.314/2021, que modifica a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, com as modificações nele indicadas.

Art. 2º - Fica criado, dentro da estrutura da Procuradoria Geral - Art. 14 da Lei Municipal nº 1.314/2021 - vinculado à Administração Pública Municipal, o cargo de *Subprocurador*, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 3º - O Capítulo III da Lei Municipal nº 1.314/2021 passa a denominar-se: *Do Desmembramento e Fusão de Secretarias Municipais*, e seus dispositivos passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças fica desmembrada em duas Secretarias: Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria das Finanças.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Diretor de Finanças, e ficam criados os cargos de Secretário das Finanças e de Subsecretário das Finanças, vinculados à Secretaria das Finanças, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 5º-A - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca fica desmembrada em duas Secretarias: Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos; e Secretaria de Agricultura e Pecuária, ficando alterados ou criados os seguintes cargos

I – Diretor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, extinto;

II – Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;

III – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca passa a denominar-se Secretário da Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria da Agricultura;

IV - Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;

V – Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização e Encarregado de Pesca, passam a integrar a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;

VI – Diretor de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

VII – Diretor do SIM e Encarregado de Agricultura e Pecuária, passam a vincular-se à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos II a VII integram a estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, sendo o seu provimento de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.



Art. 5º-B - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer passam a formar uma única Secretaria, denominando-se Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com cargos inerentes à nova estrutura, preservadas todas as funções anteriormente exercidas de forma isolada, ficando extintos e criados os seguintes cargos:

I – Secretário de Esportes, Turismo e Lazer, extinto;

II – Diretor de Esporte e Lazer, criado e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

III - Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos e Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer ficam vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos II e III integram a estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, sendo o seu provimento de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 4º - O Art. 15 da Lei Municipal nº 1.314/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário;*
- b) Diretor do Departamento de Pessoal;*
- c) Diretor de Planejamento*
- d) Diretor de Compras;*
- e) Diretor de Licitações e Contratações;*
- f) Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos;*
- g) Encarregado do Posto de Identificação – SAC;*
- h) Encarregado da Gestão de Recursos Humanos;*
- i) Assistente do Setor de Compras;*
- j) Assistente de Gabinete.*

Art. 15-A - A Secretaria Municipal das Finanças passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário;*
- b) Subsecretário das Finanças;*
- c) Diretor do Setor de Tributação;*
- d) Diretor do Setor de Contabilidade;*
- e) Assistente do Setor de Contabilidade;*
- e) Fiscal de Tributação;*
- f) Assistente de Gabinete.*

Art. 5º - O Art. 23 da Lei Municipal nº 1.314/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário;*
- b) Diretor de Agricultura e Pesca;*
- c) Diretor do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;*
- d) Encarregado de Agricultura e Pecuária;*
- e) Assistente de Gabinete.*



Art. 23-A - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário;*
- b) Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;*
- c) Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização;*
- d) Encarregado de Pesca;*
- e) Assistente de Gabinete.*

Art. 6º - Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria da Saúde - Art. 17 da Lei Municipal nº 1.314/2021 - vinculado à Administração Pública Municipal, o cargo de *Monitor da Saúde*, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 7º - Fica extinto o cargo de *Digitador da Secretaria da Saúde*, vinculado à estrutura da Secretaria da Saúde - Art. 17 da Lei Municipal nº 1.314/2021 - integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - Art. 18 da Lei Municipal nº 1.314/2021 - vinculado à Administração Pública Municipal, o cargo de *Subsecretário da Ação Social, Trabalho e Renda*, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 9º - O cargo de *Encarregado de Almoxarifado*, descrito no inciso "h" do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.314/2021, passa a integrar a estrutura da Secretaria de Manutenção, Conservação e Transportes, Art. 19 do mesmo diploma legal - com provimento de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 10 - O cargo de *Encarregado de Fiscalização de Trânsito* passa a denominar-se *Encarregado de Fiscalização de Vias Públicas*, descrito no inciso "h" do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.314/2021, integrante da estrutura da Secretaria de Manutenção, Conservação e Transportes - com provimento de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 11 - As atribuições referentes aos cargos criados ficam descritas no anexo III desta Lei e acrescidas ao diploma normativo de origem.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 13 - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2024

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito



ANEXO I

PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE	QUANTIDADE	VALORES R\$
GABINETE DO PREFEITO - GABP		
<i>Chefe de Gabinete do Prefeito</i>	1	8.000,00
<i>Assessor Especial</i>	3	3.500,00
<i>Diretor de Comunicação</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Atendimento ao Público</i>	1	3.500,00
<i>Chefe do Cerimonial</i>	1	2.500,00
<i>Ouvidor-Geral do Município</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00
GABINETE DO VICE PREFEITO – GABVP		
<i>Chefe de Gabinete do Vice-prefeito</i>	1	3.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
<i>Controlador-Geral do Município</i>	1	8.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
<i>Procurador-Geral do Município</i>	1	8.000,00
<i>Subprocurador</i>	1	5.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor do Departamento de Pessoal</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Planejamento</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Compras</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Licitações e Contratações</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado da Gestão de Recursos Humanos</i>	1	2.000,00
<i>Encarregado do Posto de Identificação – SAC</i>	1	2.000,00
<i>Assistente do Setor de Compras</i>	3	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
Secretaria Municipal das Finanças – SMF		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Subsecretário</i>	1	5.000,00
<i>Diretor do Setor de Tributação</i>	1	3.500,00
<i>Diretor do Setor de Contabilidade</i>	1	3.500,00
<i>Assistente do Setor de Contabilidade</i>	3	2.000,00
<i>Fiscal de Tributação</i>	3	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00



Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMEC		
Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Diretor Pedagógico	1	3.500,00
Coordenador de Creche	1	2.500,00
Coordenador de Pré-escola	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Fundamental I	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Fundamental II	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Médio	1	2.500,00
Coordenador de Projetos Especiais	1	2.500,00
Coordenador de Cultura	1	2.500,00
Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva	1	2.500,00
Coordenador de EJA – Educação de Jovens e Adultos	1	2.500,00
Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC	1	3.500,00
Coordenador de Merenda	1	2.500,00
Coordenador de Transporte Escolar	1	2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio	1	2.500,00
Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	3.000,00
Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	20	3.250,00
Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	10	3.500,00
Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	10	3.750,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	40	2.250,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	40	2.437,50
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	40	2.625,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	10	2.812,50
Vice-Diretor Escolar de Creche	10	3.150,00
Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	2.025,00
Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte	20	2.193,75
Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte	20	2.362,50
Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial	10	2.531,25
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h	10	2.250,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h	10	2.437,50
Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h	10	2.625,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h	10	2.812,50
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h	20	3.000,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h	20	3.250,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h	20	3.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h	10	3.750,00
Inspetor de Unidade Escolar	5	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação	3	2.000,00
Encarregado do Setor de Contabilidade de TI	1	2.000,00
Diretor de Esportes e Lazer	1	3.500,00
Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos	1	2.000,00
Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	3	1.750,00



Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Assessor Técnico	1	3.500,00
Diretora de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria	1	3.500,00
Diretor de Atenção à Saúde	1	3.500,00
Coordenador de Saúde Básica	1	2.500,00
Coordenador de Saúde de Média e Alta Complexidade	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Especializada	1	2.500,00
Coordenador do SAMU	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias	1	2.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	2.500,00
Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística	1	2.500,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	1	2.500,00
Coordenador de TFD	1	2.500,00
Coordenador de Atenção Psicossocial – CAPS	1	2.500,00
Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas	1	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde	3	2.000,00
Encarregado dos Motoristas da Secretaria da Saúde	1	2.000,00
Monitor da Saúde	5	2.000,00
Assistente de Gabinete	2	1.750,00

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda – SMAS		
Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Diretor Geral de Secretaria	1	3.500,00
Coordenador de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial	1	2.500,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais	1	2.500,00
Coordenador de Programas Habitacionais	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Especial	1	2.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes – SMAN		
Secretário	1	8.000,00
Encarregado de Transporte	1	2.000,00
Encarregado de Serviços Públicos	1	2.000,00
Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas	1	2.000,00
Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras	1	2.000,00
Encarregado de Almoxarifado	1	2.000,00
Encarregado do Terminal Rodoviário	1	2.000,00
Encarregado da Guarda Municipal	1	2.000,00
Encarregado de Fiscalização de Vias Públicas	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00



Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Assessor Especial de Convênios e Prestação de Contas</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado de Obras Públicas</i>	1	2.000,00
<i>Encarregado de Controle do Uso e Ocupação do Solo</i>	1	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00

Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude – SMIJ		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude</i>	1	3.500,00
<i>Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres</i>	1	2.500,00
<i>Coordenador de Políticas Públicas para a Infância</i>	1	2.500,00
<i>Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos – SMAM		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização</i>	1	2.500,00
<i>Encarregado de Pesca</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMA		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor de Agricultura e Pecuária</i>	1	3.500,00
<i>Diretor do SIM – Serviço de Inspeção Municipal</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado de Agricultura e Pecuária</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	1	1.750,00

Parque Aquático Ponta das Pedras		
<i>Diretor da Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras</i>	1	6.000,00

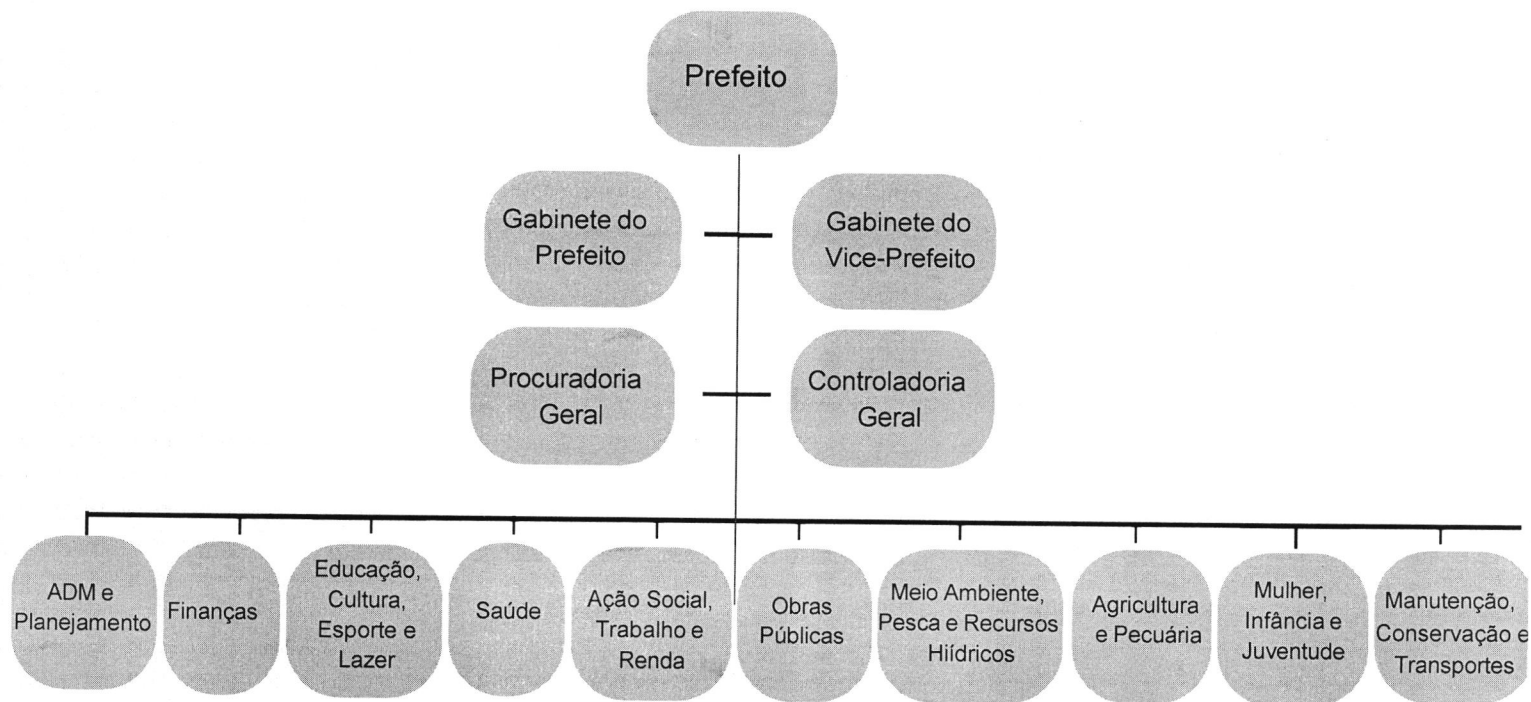
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
<i>Diretor de Administração e Planejamento</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Finanças</i>	1	3.500,00



PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO II





ANEXO III

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Subprocurador	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior na área do direito, com experiência comprovada. Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com registro regular	Auxiliar o Procurador-Geral do Município, cuidar do acervo e planejamento normativos; acompanhar e elaborar atos normativos, representar o Ente Público e acompanhar processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, promovendo sua defesa; prestar assessoria jurídica aos órgãos municipais. Carga horária: 40 horas
Subsecretário das Finanças	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão e finanças públicas	Auxiliar o Secretário das Finanças na tarefa de gerir as finanças do Município, acompanhando e sugerindo a tomada de decisões; atuar como executora e fiscalizadora das decisões programáticas do planejamento anual; orientar e auxiliar a direção de tributos e contabilidade; substituir o Secretário das Finanças, subsidiando-o no desempenho das atribuições que lhe são próprias. Carga horária: 40 horas
Subsecretário da Ação Social, Trabalho e Renda	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão, ação social, ciências sociais e gestão pública.	Auxiliar o Secretário da Ação Social, Trabalho e Renda nas tarefas de planejamento e coordenação; planejar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de áreas afetas à pasta; auxiliar, apoiar, sugerir cronogramas e atividades de execução dos programas sociais em matéria de assistência social. Carga horária: 40 horas
Monitor da Saúde	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência na área da saúde e informática	Planejar e desenvolver atividades nas unidades de saúde básica do município; desempenhar a promoção, prevenção e assistência à saúde Carga horária: 40 horas
Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior, com experiência na área do meio ambiente, pesca e recursos hídricos.	Auxiliar o Secretário no gerenciamento dos programas relacionados à conservação ambiental, pesca sustentável, gerenciamento de recursos hídricos. Auxiliar na supervisão, coordenação e elaboração de projetos relatórios técnicos nas áreas afetas à pasta. Carga horária: 40 horas



Diretor de Esportes e Lazer	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência na área de esportes e lazer.	Elaborar projetos estratégicos do departamento de esportes e lazer; desenvolver programas, parcerias e eventos em todas as áreas do esporte. Gerir a infraestrutura esportiva e de lazer. Carga horária: 40 horas
------------------------------------	---	---